



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## **DELIBERAÇÃO COEPE Nº 029, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**APROVA VAGA DE BIOTECNOLOGIA  
ANIMAL DO CONCURSO PÚBLICO  
PARA PROFESSOR ADJUNTO DA  
UEZO**

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA FUNDAÇÃO  
CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, no uso de  
suas atribuições estatutárias e regimentais, na sua 81ª Reunião Ordinária realizada em  
08 de novembro de 2016,

### **DELIBERA:**

Art. 1º- Aprovar a vaga para o concurso público de provas e títulos para Servidores Docentes Pesquisadores, na classe Professor Adjunto I da Unidade Universitária de Biologia.

<b>Especialidade</b>	<b>Linha de Pesquisa</b>	<b>Área de Atuação:</b>	<b>Vaga</b>
Biotecnologia Animal	Biotecnologia Animal, ou Biologia Animal ou Zoologia	Biotecnologia Animal, Biologia Animal, Biologia Geral ou áreas afins.	01

Art. 2º - Aprovar Programa do Concurso –Tópicos de Estudo:

1. Áreas de fronteira em biotecnologia animal;
2. Tecnologias biológicas para produção animal: bancos de células;
3. Desenvolvimento de Biotecnologias no controle de Pragas e Vetores;

4. Animais transgênicos;
5. Biodiversidade e implicações na conservação animal;
6. Sistemas de classificação e sistemática e suas aplicações no estudo da Zoologia;
7. Caracterização morfofisiológica dos invertebrados;
8. Caracterização morfofisiológica dos cordados;
9. Formas de adaptação frente aos diferentes ambientes;
10. Origem e evolução dos metazoários.

Art. 3º – Aprovar avaliação de títulos:

PESQUISA, EXTENSÃO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (EXCETO ENSINO) COMPATÍVEIS AO PERFIL DA VAGA (60 pontos)

- 1) Liderança na pesquisa com desenvolvimento de inovação. Valor de cada título: 6(seis) por ano, sem sobreposição de tempo. Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)
- 2) Patente concedida pelo INPI, USPTO ou outro escritório de patentes. Valor de cada título: 3 (três) sem sobreposição de títulos registrados. Valor máximo dos títulos: 12 (doze)
- 3) Patente depositada no INPI e/ou OMPI ou outro escritório de patente. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 6 (seis)
- 4) Prêmio por invento na área de atuação. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro)
- 5) Experiência profissional, em área correlata, em cargo com exigência de nível superior. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco) por cada semestre, sem superposição de tempo. Valor máximo dos títulos: 4 (quatro)
- 6) Experiência profissional, em área correlata, em cargo com exigência de nível técnico - por semestre. Valor de cada título: 0,2 (zero vírgula dois). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro).
- 7) Experiência profissional em chefia ou gestão por ano. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 8 (oito)
- 8) Artigo publicado em revista científica indexada com corpo editorial. Valor de cada título: 6 (seis). Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)

- 9) Revisor de artigo científico. Valor de cada título: 0,3 (zero vírgula três).  
Valor máximo dos títulos: 3 (três)
- 10) Trabalhos completos em anais de congresso ou simpósio ou seminários.  
Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 11) Resumo publicado em anais de congresso, simpósios ou seminários. Valor de cada título: 0,2 (zero vírgula dois). Valor máximo dos títulos: 1 (um)
- 12) Autoria de livro publicado com ISBN. Valor de cada título: 10 (dez). Valor máximo dos títulos: 20 (vinte)
- 13) Por livro organizado ou por obra com ISBN. Valor de cada título: 5 (cinco).  
Valor máximo dos títulos: 10 (dez)
- 14) Por capítulo de livro ou por obra com ISBN. Valor de cada título: 3 (três).  
Valor máximo dos títulos: 6 (seis)
- 15) Produção científica de vídeo, filme ou *software*. Valor de cada título: 1 (um).  
Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 16) Bolsa de produtividade em pesquisa por ano. Valor de cada título: 1 (um).  
Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 17) Orientação ou coorientação de doutorado. Valor de cada título: 3 (três).  
Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)
- 18) Orientação ou coorientação de mestrado. Valor de cada título: 1,5 (um e meio). Valor máximo dos títulos: 15 (quinze)
- 19) Orientação de monografia de graduação ou de especialização. Valor de cada título: 0,2 (zero vírgula dois) para graduação e 1 (um) para a especialização.  
Valor máximo dos títulos: 2 (dois) para graduação e 4 (quatro) para especialização.
- 20) Orientação de iniciação científica. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 21) Participação em banca de tese de doutorado. Valor de cada título: 1 (um).  
Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 22) Participação em banca de dissertação de mestrado. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 23) Participação em banca de monografia de graduação. Valor de cada título: 0,1 (zero vírgula um). Valor máximo dos títulos: 1 (cinco)

- 24) Participação em banca de concurso público para docente universitário.  
Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 6 (seis)
- 25) Participação em banca de outros concursos públicos. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 3 (três)
- 26) Boletim técnico editado por instituição oficial de ensino, pesquisa e extensão. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 27) Artigo de divulgação científica. Valor de cada título: 0,2 (zero vírgula dois).  
Valor máximo dos títulos: 1 (um)
- 28) Assessoria técnica na área. Valor de cada título: 0,2 (zero vírgula dois).  
Valor máximo dos títulos: 1 (um)
- 29) Coordenação de evento técnico-científico nacional. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro)
- 30) Coordenação de evento técnico-científico internacional. Valor de cada título: 1,5 (um vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 6 (seis)
- 31) Palestras em eventos de abrangência internacional. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 32) Palestras em eventos de abrangência nacional. Valor de cada título: 0,2 (zero vírgula dois). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 33) Palestras em eventos de abrangência regional. Valor de cada título: 0,1 (zero vírgula um). Valor máximo dos títulos: 1(um)
- 34) Consultoria na área do concurso. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 35) Consultor ad hoc. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 36) Coordenador de projeto financiado por órgão público ou privado. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 10 (dez)
- 37) Membro de projeto financiado por órgão público ou privado. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 38) Supervisor de estágio. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)
- 39) Participação anual em comissão editorial por revista. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 4 (quatro)

40) Aprovação em concurso público. Valor de cada título: 0,5 (zero vírgula cinco). Valor máximo dos títulos: 2 (dois)

#### EXPERIÊNCIA EM ENSINO (30 pontos)

- 1) Aulas de graduação ou de especialização por semestre. Valor de cada título: 5 (cinco). Valor máximo dos títulos: 30 (trinta)
- 2) Aulas de mestrado ou doutorado por disciplina. Valor de cada título: 3 (três). Valor máximo dos títulos: 15 (quinze)

#### EXPERIÊNCIA ACADÊMICO - ADMINISTRATIVA (10 pontos)

- 1) Cargo administrativo por ano (exceto Reitoria e Pró-reitoria). Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)
- 2) Participação em comitês, câmaras, conselhos ou colegiados por ano. Valor de cada título: 2 (dois). Valor máximo dos títulos: 10 (dez)
- 3) Reitoria, Pró-reitoria ou Diretoria por ano. Valor de cada título: 1 (um). Valor máximo dos títulos: 5 (cinco)

Art. 4º - Aprovar o baremas para avaliação de prova didática

#### ITENS PARA AVALIAÇÃO

- I - didática (30,0 pontos);
- II - domínio de um tema (50,0 pontos);
- III - tempo de apresentação (20,0 pontos).

Art. 5º – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2016.

Alex da Silva Sirqueira  
Presidente  
ID 0567200-7